

SUPE 14 HRAC 14/05/2019 - Portaria

**PORTARIA 14/2019 - SUPE**

***Substitui a Portaria SUPE 047/2018 a qual dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Acompanhamento de Convênios (CIAC) do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP (HRAC/USP).***

O **Prof. Dr. José Sebastião dos Santos**, Superintendente “*pro tempore*” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC/USP), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

**Artigo 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Interna de Acompanhamento de Convênios com o Ministério da Saúde (CIAC), por tempo indeterminado:

- Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos
- Dr. Hilton Coimbra Borgo
- Dr. Luiz Fernando Manzoni Lourençone
- Dra. Regina Célia Bortoleto Amantini
- Dorothea Maria Beckers Marques de Almeida
- Aline Alves de Araújo
- Renan Silva Araújo

**Artigo 2º** - A Comissão reportar-se-á diretamente a Superintendência.

**Artigo 3º** - A presidência da Comissão será exercida pelo **Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos** e secretariada pela **senhora Aline Alves de Araújo**.

**Artigo 4º** - Os trabalhos da CIAC – HRAC-USP pautar-se-ão pelo disposto nas Portarias citadas anteriormente, que em seu anexo descreve as diretrizes previstas no Termo de Referência para Contratualização, nas orientações do Ministério da Saúde que envolvam o HRAC-USP e por outros instrumentos e normativas legais pertinentes às áreas envolvidas.

**Artigo 5º** - Cabe a CIAC – HRAC-USP proceder ao acompanhamento periódico das atividades diretamente ligadas ao ensino, à saúde e gestão hospitalar da instituição, propondo medidas, projetos e programas para atender às orientações do Ministério da Saúde no que se refere à hospitais de ensino, e diligenciar para melhoria de qualidade estrutural do HRAC-USP.

**Artigo 6º** - É responsabilidade da CIAC-HRAC-USP:

- acompanhar o desenvolvimento de convênios firmados com o Ministério da Saúde;
- divulgar amplamente o conteúdo do Plano Operativo Anual (POA) no âmbito do hospital;
- avaliar, acompanhar e coletar periodicamente os instrumentos de acompanhamento externo de cada área, propostos no Plano Operativo Anual - Contrato de Metas do HRAC-USP;
- acompanhar os trabalhos da Comissão de Avaliação do POA do Ministério da Saúde no processo de avaliação periódica realizada pelo órgão;
- fornecer documentos, esclarecimentos e atender às solicitações da Comissão de Avaliação do POA do Ministério da Saúde;
- encaminhar os assuntos propostos pela Comissão de Avaliação do POA do Ministério da Saúde para as instâncias pertinentes, acompanhando seu cumprimento.

§ 1º - No processo de avaliação e acompanhamento do POA, fica a CIAC autorizada a dirigirem-se diretamente as áreas envolvidas sobre os aspectos pertinentes ao Plano, a fim de favorecer o seu diagnóstico.

§ 2º - A CIAC deverá apresentar relatórios mensais à Superintendência do HRAC-USP do desenvolvimento de seus trabalhos, a fim de que a mesma possa acompanhar o cumprimento do disposto no POA e outros convênios.

**Artigo 7º** - A CIAC poderá solicitar, a qualquer momento, a colaboração de funcionários, serviços ou seções do HRAC-USP para o fiel exercício de suas funções.

**Artigo 8º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando outras disposições contrárias.

Bauru, 14 de maio de 2019.



**Prof. Dr. José Sebastião dos Santos**  
Superintendente "pro tempore" do HRAC-USP

Dalcineia Cristina Colera Pacheco  
Edneia Biondo Montenegro  
Eduardo Franco Soares  
Ionaldo de Melo Farias  
Juscilma Aurea Vieira Correia 17561375875  
Lizandra Isler de Aguiar Faria  
Luciano dos Santos de Oliveira 35090496838  
Lucimar Rodrigues Costa  
Maria de Fatima Marçal dos Santos  
Matheus Soares Andrieli  
Maurício Geromim de Lima  
Milton Nascimento dos Santos  
Paulo Ferreira Ribeiro  
Pedro Roberto Petrafaze Salzano 08937381826  
Rafael Batista dos Santos  
Servilio Aparecido dos Santos  
Vanderlei Casoni  
Vera Lucia de Sousa Coelho  
Viação Bom Pastor Ltda

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**  
Vitória Locadora de Veículos Ltda – ME 2772318

**COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE**

Deliberações da Comissão de Fretamento Metropolitano da Rmupln, de 15-5-2019

Opina pelo deferimento da renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

A.G. Locadora da Montanha de Veículos Ltda 1125618/19  
Antonio Fernando Flores Quintanilha – ME 1144211/19  
FR. Landim Transportes – ME 1144305/19  
J.H.R. Locação e Transportes Ltda – ME 1144404/19  
Kairos Locadora de Veículos Ltda – ME 1144607/19  
Maria Aparecida L. Arruda Transportes – ME 1144729/19  
V.N. Machado Transportes – ME 1144854/19

Opina pelo deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do decreto 19.835/82.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Delicatessen Santa Barbara Produtos Naturais 1125407/19

Opina pelo deferimento do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Ademir Mesalino de Campos 843905/19

Opina pelo deferimento da renovação do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Maisa Alves da Costa 1125413/19

Marco Antonio de França Moura 1125351/19

Sérgio Correa 1125367/19

Opina pelo indeferimento dos recursos administrativos, com a manutenção dos Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Ederson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Edson Silva Galvão 1124419/19

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**  
M. Akemi Violela Barletta Locadora – ME 1251225/19  
Opina pelo deferimento do recurso administrativo que indeferiu o registro do interessado abaixo relacionado na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**  
Pedro Wilson Murtti 852006/19

**COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA**

Deliberações da Comissão de Fretamento Metropolitano da Rms, de 15-5-2019

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Silvio Antunes da Costa Capão Bonito – ME 1125367/19

Via Guaxu Locadora Ltda 1231448/19

Opina pelo deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do decreto 19.835/82.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Antonio Carlos Machado – ME 1125379/19

Opina pelo deferimento do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

André Cunha Silvestre 1033382/19

Opina pelo deferimento da renovação do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Amadeu Messias da Silveira 1231455/19

Angélica Flora da Silva Leme 1140837/19

Avelino dos Santos Costa 1231727/19

Carlos José Leme 1140606/19

Daniel Tomazini 0991375/19

Daniela Cristina Spontan Marques 1240211/19

Fernando Donizete da Silva 1125430/19

João Paulo Bispo de Almeida – ME 1033389/19

João Paulo Soares do Amaral 1033385/19

João Paulo Soares do Amaral 1231410/19

Locadora Calvite Ltda 1237275/19

Margareth Rosan 1125610/19

Nelto Santos Oliveira 1125607/19

Ricardo Alexandre Jacinto 1240100/19

Roslene de Oliveira Veiga Galvão 1125607/19

Vania Granadier – ME 1125607/19

Opina pelo cancelamento do registro dos interessados abaixo relacionados, na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de faturamento, por não cumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051, de 12-05-2011.

**INTERESSADO** **PROCESSO STM**

Foresto Matos Viagens e Turismo Limitada – ME 131424/18

**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES**

**Termo Aditivo**

Termo Aditivo 02

Objeto: Redução do valor total dos serviços em razão do Decreto 64.066 de 02-01-2019 que determinou aos órgãos da Administração Pública estadual a reavaliação e renegociação dos contratos vigentes, com vistas à redução dos preços contratados.

Contrato: STM 008/2014

Valor: R\$ 3.602.119,00

Processo: STM 0631/2013

Contratada: Headway Engenharia Ltda

Parcer Referencial CISTM 2019/19 de 01-03-2019

Data da assinatura: 16-05-2019

**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES**

**Termo Aditivo**

Termo Aditivo 02

Objeto: Redução do valor total dos serviços em razão do Decreto 64.066 de 02-01-2019 que determinou aos órgãos da Administração Pública estadual a reavaliação e renegociação dos contratos vigentes, com vistas à redução dos preços contratados.

Contrato: STM 008/2014

Valor: R\$ 3.602.119,00

Processo: STM 0631/2013

Contratada: Headway Engenharia Ltda

Parcer Referencial CISTM 2019/19 de 01-03-2019

Data da assinatura: 16-05-2019

**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES**

**Termo Aditivo**

Termo Aditivo 02

Objeto: Redução do valor total dos serviços em razão do Decreto 64.066 de 02-01-2019 que determinou aos órgãos da Administração Pública estadual a reavaliação e renegociação dos contratos vigentes, com vistas à redução dos preços contratados.

Contrato: STM 008/2014

Valor: R\$ 3.602.119,00

Processo: STM 0631/2013

Contratada: Headway Engenharia Ltda

Parcer Referencial CISTM 2019/19 de 01-03-2019

Data da assinatura: 16-05-2019

**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES**

**Termo Aditivo**

Termo Aditivo 02

Objeto: Redução do valor total dos serviços em razão do Decreto 64.066 de 02-01-2019 que determinou aos órgãos da Administração Pública estadual a reavaliação e renegociação dos contratos vigentes, com vistas à redução dos preços contratados.

Contrato: STM 008/2014

Valor: R\$ 3.602.119,00

Processo: STM 0631/2013

Contratada: Headway Engenharia Ltda

Parcer Referencial CISTM 2019/19 de 01-03-2019

Data da assinatura: 16-05-2019

**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES**

**Termo Aditivo**

Termo Aditivo 02

Objeto: Redução do valor total dos serviços em razão do Decreto 64.066 de 02-01-2019 que determinou aos órgãos da Administração Pública estadual a reavaliação e renegociação dos contratos vigentes, com vistas à redução dos preços contratados.

Contrato: STM 008/2014

Valor: R\$ 3.602.119,00

Processo: STM 0631/2013

Contratada: Headway Engenharia Ltda

Parcer Referencial CISTM 2019/19 de 01-03-2019

Data da assinatura: 16-05-2019

Presidente da Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto-USP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**Extrato de Convênios**

Processo: 19.1.583.3.7

Nº Portal de Convênios: 1010564

Participes: Convênio que entre si celebraram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Difusão em Engenharia e Inovação para Alunos no Ensino Médio, a ser realizado no período de 10-05-2019 a 28-06-2019.

Valor: R\$ 18.000,00

Vigência: vigourá a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso

Data de Assinatura: 12-04-2019

PROCESSO: 19.1.583.3.7

Nº Portal de Convênios: 1010566

Participes: Convênio que entre si celebraram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Difusão em Engenharia e Inovação para Alunos no Ensino Médio, a ser realizado no período de 06-05-2019 a 26-06-2019.

Valor: R\$ 18.000,00

Vigência: vigourá a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso

Data de Assinatura: 12-04-2019

PROCESSO: 19.1.583.3.3

Nº Portal de Convênios: 1010567

Participes: Convênio que entre si celebraram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.

Objeto: Curso de Difusão em Engenharia e Inovação para Alunos no Ensino Médio, a ser realizado no período de 05-08-2019 a 23-09-2019.

Valor: R\$ 18.000,00

Vigência: vigourá a partir da data da assinatura até 120 dias corridos após o término do curso

Data de Assinatura: 15-04-2019

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

**Extrato de Convênio**

Processo: 19.1.869.11.2

Especie: Convênio de Estágio

Concedente: Suzano Papel e Celulose SA - CNPJ 16.404.287/0454-8

Conveniente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ - CNPJ/MF 29.513.685/0001-51

Conveniente: Universidade de São Paulo - CNPJ/MF 63.025.530/0001-04, por intermédio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0002-81

Interviente: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - CNPJ/MF 68.314.830/0001-27

Objeto: Desenvolvimento de um produto microbiológico.

Data de Assinatura: 09-05-2019

Assinam:

Pela USP: Antonio Carlos Fernandes

Pela Bionat: Luciano de Gissi

Pela FUSP: Antonio Vargas de Oliveira

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**

**Extrato de Convênio**

Processo: 19.1.516.9.0

Conv

